



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 18/CMS/2026**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** do Recurso financeiro no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos Mil Reais), destinada ao Incremento de Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na Portaria nº 10.169, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

**CONSIDERANDO:** Ofício nº 36/GB/SMS/2026 de 13/04/2026.

**CONSIDERANDO:** Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS.

**CONSIDERANDO:** A reunião ordinária do dia 22/04/2026.

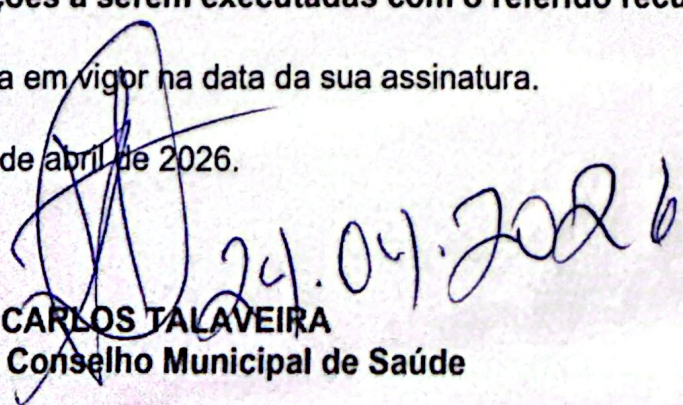
**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR COM RESSALVA** o Recurso financeiro no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos Mil Reais), destinada ao Incremento de Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na Portaria nº 10.169, visando o fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

**Art. 2º - RESSALVA:** Devendo na próxima reunião ser apresentado o Plano Operativo detalhado das ações a serem executadas com o referido recurso.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 24 de abril de 2026.

  
**LUIS CARLOS TALAVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde